



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 162/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 045/2021 – Carta Convite nº. 003/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, de 15/03/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Primeiro de Junho, nº. 1076, apto. 1201, Bairro Centro, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-002, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.772.167/0001-95, neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de mão de obra (pedreiro, servente de pedreiro, pintor e bombeiro hidráulico), conforme quantitativos e especificações constantes na cláusula segunda deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de 25% de cada um dos 04 itens licitados: Serviço de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e bombeiro hidráulico, equivalente ao valor de 42.165,00 (quarenta e Dois Mil e cento e Sessenta e Cinco Reais), que serão pagos com recursos próprios, conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo. Perfazendo o valor global de R\$ 210.850,00 (Duzentos e Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 481- 02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 494- 02.07.04.122.0023.1120-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 501- 02.07.01.04.451.0023.1135-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 506-02.07.01.04.451.0027.1136-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 519-02.07.01.15.452.0022.1111-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 524-02.07.01.15.452.0022.1113-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 528-02.07.01.15.452.0022.1121.3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 532-02.07.01.15.452.0022.1126.3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 536-02.07.01.15.452.0022.1129.3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 538-02.07.01.15.452.0022.2123.3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Ficha: 541-02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 545-02.07.01.17.304.0022.2125-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 548-02.07.01.17.512.0005.2035-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 553- 02.07.01.17.512.0005.2036-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha:556- 02.07.01.17.512.0022.1114-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 561- 02.07.01.26.451.0022.1169-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 566-02.07.01.26.451.0022.2133-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 570-02.07.01.26.452.0025.2118-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 574-02.07.01.26.782.0022.2127-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha: 579-02.07.01.26.782.0022.2135-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 21 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes


CONTRATADA: ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante legal: Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini
CPF/MF nº: 096.360.326-45

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico